

CRCNEWS



CRCMG: EFICIÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO

PÁGINAS 10 A 12



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CRCMG PRESENTE

Novos delegados representantes do
CRCMG tomam posse | PÁGINA 9

REGISTRO PROFISSIONAL

CNAI-PJ já está disponível
para novos cadastros
PÁGINAS 14 E 15

CRCMG ATUA

CFC divulga novas resoluções sobre
denúncia, Decore e contratos
PÁGINAS 6, 7 E 8

Presidente

Rosa Maria Abreu Barros

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Andrezza Célia Moreira

Vice-Presidente de Registro

Oscar Lopes da Silva

Vice-Presidente de Controle Interno

Milton Mendes Botelho

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Efetivos

Adelaide Maria da Cruz
 Adriana da Conceição Timóteo
 Alacir Ribeiro Antônio Filho
 Alexandre Queiroz de Oliveira
 Amaro da Silva Júnior
 Andrezza Célia Moreira
 Berenice Pereira Sucupira
 Célio Faria de Paula
 Cristiano Francisco Fonseca Neves
 Cristina Lisbôa Vaz de Mello
 Domingos Sávio Alves da Cunha
 Edivaldo Duarte de Freitas
 Edmar Pereira dos Santos
 Evani Lúcio de Melo
 Geraldo Bonfim e Silva
 Jacqueline Aparecida Batista de Andrade
 Jens Erik Hansen
 Lucila Carmélia de Andrade
 Luiz Carlos Alves
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
 Marlúcio Cândido
 Milton Mendes Botelho
 Oscar Lopes da Silva
 Otarcio José Dutra
 Patrícia Antonacci Neves
 Rachel Costa Mendonça
 Renato Miguel da Cruz
 Romeci Rodrigues dos Santos
 Romualdo Eustáquio Cardoso
 Rosa Maria Abreu Barros
 Silvana Maria Figueiredo Santos
 Stella Maris Carvalho Cabral
 Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Suplentes

Adriana Maria Rocha
 Ana Carolina Braga de Moura
 Aretuza de Pinho Tavares
 Braz Rozado Costa
 Carlos Wagner Alves de Lima
 Celso Guimarães da Costa
 Clênio Alves Costa
 Denise de Oliveira Santos
 Fabiana de Oliveira Andrade
 Gabriel Alfredo da Silva Torga
 Gideão José Pinto Oliveira
 Heleno Souza de Aquino
 Hélio Ricardo Teixeira de Moura
 Joseane Costa Mayrink de Lima
 Josiane Alves de Oliveira Cezário
 Kéren Happuch Mirante Ferreira
 Leonardo Firmino dos Santos
 Maique Maia Gomes
 Marco Antônio Amaral Pires
 Marina Lis Abreu Barros
 Marina Ribeiro Xavier Cunha
 Patrícia Regina Teles
 Raquel Angelo Araujo
 Renata Wanderley Pereira
 Renato Santos Septímio
 Renildo Dias de Oliveira
 Rodrigo Antônio Chaves da Silva
 Ronaldo Maciel Dutra
 Rosely Jesuína do Nascimento e Santos
 Sidney Pires Martins
 Wanderson Resende Alves

CARTA DA PRESIDENTE

COMPROMISSO CONTÍNUO

Rosa Maria Abreu Barros

Presidente do CRCMG

Estamos entregando a vocês mais uma edição do nosso Jornal, que foi integralmente realizada em *home office*: uma verdadeira demonstração de responsabilidade e comprometimento do nosso corpo técnico.

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), apesar da crise gerada pela pandemia de Covid-19, não parou de trabalhar, assim como os profissionais da contabilidade de todo o País. A classe contábil vem demonstrando toda a sua garra e resiliência no enfrentamento da crise, sendo fundamental para a manutenção da solidez das empresas e a preservação dos empregos.

Orgulhoso de nossa profissão, o CRCMG criou uma campanha de valorização para mostrar à sociedade o quão essencial é o profissional contábil, não só durante a crise, mas sempre. Nesta edição, você verá os detalhes sobre essa campanha e seus desdobramentos em nossas redes sociais oficiais, assim como uma matéria sobre a importância do CRCMG ao longo da história.

Vocês encontrarão, também, os detalhes da posse dos novos delegados representantes do CRCMG no interior do estado, definidos de acordo com a nova resolução do CFC, que eliminou a possibilidade de indi-

cação política, normatizando as nomeações em todo o País.

Outra importante frente de trabalho, neste momento de isolamento, tem sido o aumento de nosso investimento em ações de desenvolvimento profissional no formato virtual. Além dos cursos na modalidade de ensino a distância (EAD) que pontuam para o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), o CRCMG está disponibilizando diversos conteúdos do mais alto padrão na TV CRCMG, nosso canal no YouTube, e nossos conselheiros e membros dos Grupos de Estudos Técnicos (GETs) estão promovendo e participando de diversas *lives* sobre temas relevantes para a classe contábil. Acompanhe nossas redes sociais oficiais para não perder nenhuma!

Desejo a vocês uma boa leitura e que possamos, em breve, estar juntos novamente! 📺



EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP

PUBLICIDADE: Suélen Teixeira de Paula

ESTAGIÁRIA: Verônica Rodrigues

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: Phábrica de Produções: Alecsander Coelho,

Daniela Bissigui, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola

REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de

Oliveira, Verônica Rodrigues e Eduardo Batista.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: EGL Editores Gráficos Ltda

CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte MG

E-mail: crcmg@crcmg.org.br

Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

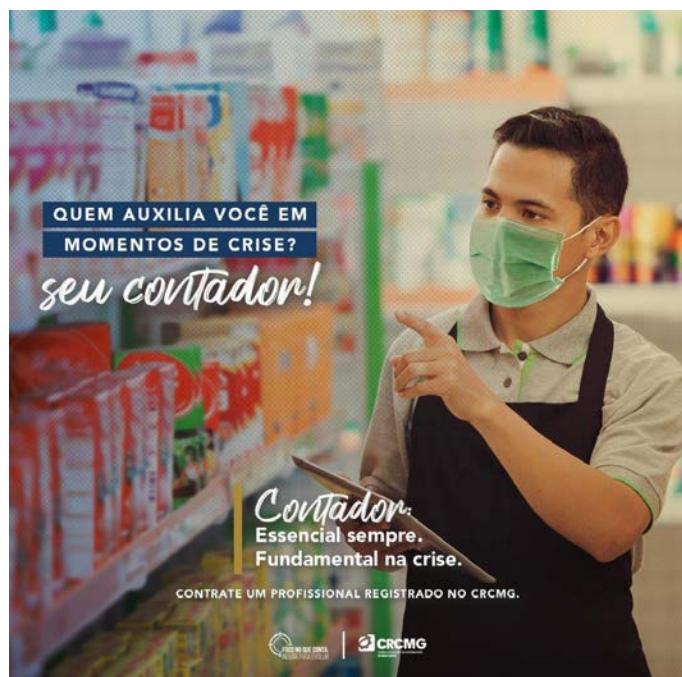
CRCMG PROMOVE CAMPANHA PARA FORTALECER O PAPEL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE DURANTE A CRISE



Diante da pandemia de Covid-19, algumas providências estão sendo tomadas pelo governo para preservar a economia e a saúde pública, gerando diversas dúvidas por parte dos empresários e profissionais em geral. Com isso, fica evidenciado o importante papel do profissional da

contabilidade devidamente habilitado, como uma peça fundamental neste momento de crise. Para reforçar e demonstrar essa importância à sociedade, o CRCMG lançou a campanha especial **“Contador: essencial sempre, fundamental na crise”**.

A campanha teve início em abril, com uma série de posts nas redes sociais do Conselho. Já em maio e junho, foram realizadas ações mais abrangentes de mídia em todo o estado, com anúncios em emissoras de rádio, TV e portais. Confira o resumo das mídias realizadas:



Rádios: veiculados spots de 30 segundos nas rádios Itatiaia, CBN, Band e em 23 rádios do interior.



Internet: veiculado o vídeo da campanha em sites como YouTube, portal Terra, entre outros.




TVs: veiculado o VT da campanha nas emissoras Rede Globo, TV Alterosa e TV Record.



Portal G1: veiculados dois formatos de banners da campanha no portal.



WhatsApp: foi enviado o vídeo da campanha para ser compartilhado pelo aplicativo. 

CRCMG INTENSIFICA REALIZAÇÃO DE LIVES E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS A DISTÂNCIA



Dando continuidade às ações voltadas aos profissionais da contabilidade durante a pandemia de Covid-19, o CRCMG tem realizado diversas *lives* em seu perfil no Instagram. Para assisti-las, basta acessar o perfil @crcmgoficial, no dia e horário marcados.

As divulgações das *lives* são feitas nas redes sociais do Conselho. Siga e fique por dentro!

Outra ação de educação continuada promovida pelo CRCMG durante o isolamento social são os conteúdos gratuitos disponíveis no canal do Conselho no YouTube, a TV CRCMG. Os vídeos contam com a participação de profissionais especialistas em diversas áreas da contabilidade, que abordam temas atuais e estratégicos. Clique aqui e assista a todo conteúdo! Inscreva-se na TV CRCMG e ative as notificações para não perder nenhum vídeo! 📺

Veja o que já está disponível:

CONTEÚDO	PALESTRANTE
Liderar pessoas a distância e ser produtivo em <i>home office</i>	Rodrigo Cabral
A estratégia não pode parar agora e nunca	Roberto Dias Duarte
Inovação, a transformação cultural e os novos modelos de negócio	Helbert Macedo
O impacto da crise na gestão das organizações contábeis	Bruno Silvestre
As novidades do IRPF 2020	Suely Maria Marques de Oliveira
Aprimoramento dos controles internos e melhor aplicação das normas tributárias	Éder Lúcio Azevedo e Joseane Mayrink
CPC-03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Marcos Antônio Esteves
Reorganização dos orçamentos públicos no momento de crise	Patrícia Regina Teles
Dicas sobre as normas contábeis para organizações do Terceiro Setor	Daniela Balbina
Fonte de recursos das ESFL: destinação do IR e outros fundos incentivados	Daniela Balbina
Como preparar sua equipe para um novo mercado pós-quarentena	Rodrigo Cabral
O <i>Compliance</i> Tributário como ferramenta em época de crise	Christiane Ferraz
A transformação digital em uma organização contábil e os tempos de coronavírus	Renildo Dias de Oliveira
ITG 1000	Leonardo Firmino dos Santos
Arbitragem trabalhista	Guilherme Aguiar
Como gerir seu fluxo de caixa em tempos de escassez	Jorlevany Regino Silva Vieira

CFC ALTERA PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, no dia 22/4/2020, a Deliberação CFC n.º 55, que aprova critérios para o cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada em 2020.

Segundo o documento, excepcionalmente, a pontuação mínima obrigatória passou de 40 pontos para 20 pontos neste ano de 2020. A medida foi tomada em decorrência da pandemia do novo coronavírus.



A deliberação estabelece a seguinte limitação de pontos, de acordo com as tabelas constantes da NBC PG 12 (R3): para a aquisição de conhecimentos, o mínimo é de quatro pontos; a docência fica limitada a 10 pontos; a atuação como participante em banca fica limitada a 10 pontos, e a produção intelectual, a 10 pontos. Os demais critérios e diretrizes aplicáveis aos profissionais e capacitadoras ficam mantidos.

É importante ressaltar que essa pontuação será válida apenas para o ano de 2020. [↗](#)

EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL (QTG) É CANCELADO

O CFC cancelou, por meio da Deliberação CFC n.º 50, de 30/3/2020, os Exames de Qualificação Técnica de Auditoria e de Perícia, previstos para o período de 25 a 27 de maio de 2020, devido ao surto de Covid-19 no País.

Em breve, o CFC divulgará novas orientações quanto à realização do exame ainda este ano. Acompanhe as redes sociais e os informativos do CRCMG e mantenha-se informado. [↗](#)

PANDEMIA DE COVID-19 ACARRETA O CANCELAMENTO DO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE EM 2020

Diante da inexistência de uma atmosfera propícia, em termos de segurança à saúde, para a realização de um evento de grande magnitude, condizente com a trajetória das edições anteriores do Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), o Plenário do CFC referendou, em reunião virtual realizada no dia 14 de maio, a Deliberação CFC n.º 60, que cancelou, em 2020, a realização da 21ª edição do CBC, prevista para ocorrer no período de 15 a 18 de novembro, em Balneário Camboriú - SC.

De acordo com o presidente do CFC, Zulmir Breda, no primeiro semestre de 2021, a Comissão Organizadora do 21º CBC fará uma nova avaliação do cenário nacional. "Atualmente, não temos como prever quando será possível realizar o Congresso. Temos que seguir cumprindo o que recomendam os órgãos nacionais de saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS).", afirma o presidente do CFC.

Os valores pagos pelas inscrições serão ressarcidos pela Fundação

Brasileira de Contabilidade (FBC), entidade organizadora do evento.

Com relação aos trabalhos acadêmicos já submetidos para o 21º CBC, o CFC irá avaliar, juntamente com o Comitê Científico, a possibilidade de apresentação, ainda neste ano, daqueles que forem aprovados.

Para tirar dúvidas sobre o congresso, entre em contato com o CFC, ou clique aqui. [↗](#)



CFC PUBLICA RESOLUÇÕES DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, no Diário Oficial da União (DOU), nos dias 26 e 27 de março, resoluções relacionadas à área de Fiscalização, Ética e Disciplina. Aprovadas na reunião plenária virtual do CFC, realizada no dia 19 de março, as Resoluções n.ºs 1.589, 1.590 e 1.592 tratam, respectivamente, dos procedimentos de apuração de denúncia, da obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis e da Declaração Compro-

batória de Percepção de Rendimentos (Decore) eletrônica.

Saiba, a seguir, mais detalhes sobre as novas regras desses atos normativos do CFC:

RESOLUÇÃO N.º 1.589/2020

A Resolução CFC n.º 1.589/2020, publicada no DOU em 26/3/2020, regulamenta a formulação de denúncia, definindo os procedimentos para a apuração e outros requisitos

impostos por lei, além de estabelecer que o anonimato do denunciante, por si só, não pode ser motivo para a desconsideração da denúncia. Tais procedimentos foram definidos considerando ser direito de qualquer pessoa física, jurídica ou mesmo de qualquer órgão público oferecer denúncia, comunicação de irregularidade ou representação relativa ao exercício da profissão ou à exploração da atividade contábil, sendo dever dos Conselhos Regionais de Contabilidade



de examinar e, se for o caso, apurar os fatos denunciados. Por fim, essa resolução revoga o artigo 41 da Resolução CFC n.º 1.309/2010.

Clique para conhecer o conteúdo da **Resolução n.º 1.589/2020**.

RESOLUÇÃO N.º 1.590/2020

O novo **Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)**, disposto na **NBC PG 01**, vigente desde 1º/6/2019, tornou obrigatória a formalização de proposta para a prestação dos serviços, bem como a formalização do contrato, por escrito, após acordo entre cliente e profissional da contabilidade, nos termos e condições propostos e em

conformidade com a legislação específica do CFC.

Como consequência, surgiu a necessidade de serem feitos ajustes na redação da norma que dispõe sobre a obrigatoriedade da formalização, por escrito, do contrato de prestação de serviços contábeis, adequando-a às disposições do novo CEPC. O contrato de prestação de serviços contábeis escrito é um instrumento necessário para a fiscalização do exercício profissional e tem por finalidade comprovar a extensão e os limites da responsabilidade técnica, propiciando segurança para as partes em relação às obrigações assumidas, de forma a definir clara

e objetivamente os limites, direitos e deveres na relação do profissional da contabilidade com os seus clientes.

A Resolução n.º 1.590/2020 entrará em vigor em 1º de julho deste ano, revogando as Resoluções CFC n.ºs 987/2003, 1.457/2013 e 1.493/2015.

Clique para conhecer o conteúdo da **Resolução n.º 1.590/2020**.

RESOLUÇÃO N.º 1.592/2020

A Resolução CFC n.º 1.592/2020 estabelece nova redação sobre a emissão da Decore Eletrônica, que deve ser emitida em sistema oficial. Com isso, deve ser garantido que os pro-

CRCMG ATUA

fissionais da contabilidade tenham o devido zelo para que todas as declarações que emitam sejam lastreadas nos registros contábeis e em documentos hábeis e legais, sendo que a prova de rendimentos exigida para as mais diversas transações deve ter a autenticidade garantida por documentos comprobatórios.

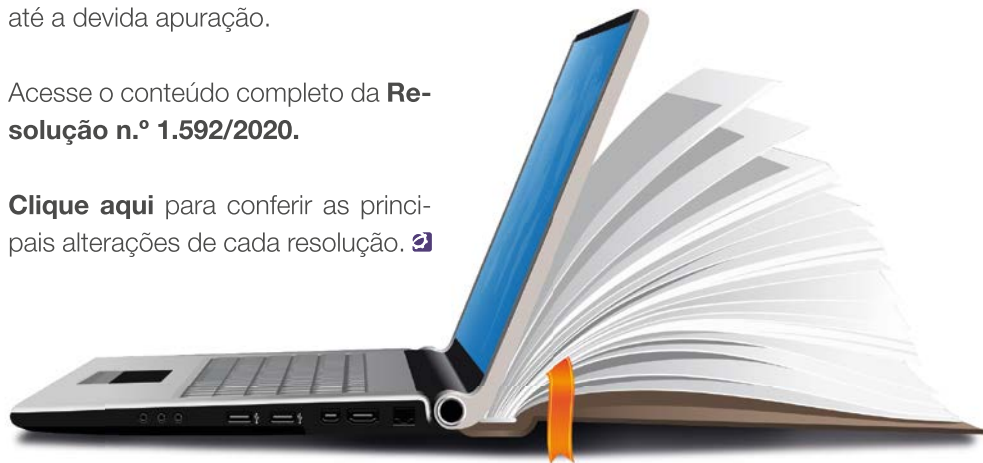
Essa resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto deste ano, revogando as Resoluções CFC n.ºs 1.364/2011, 1.403/2012 e 1.492/2015.

A nova regulamentação dispõe de várias alterações em relação aos normativos anteriores e ao anexo II, que trata da lista de documentos que embasam o rendimento na emissão

da Decore, dentre as quais destacamos a possibilidade de retificação, dentro de prazo estabelecido, da Decore emitida com erro. Além disso, o Conselho Regional de Contabilidade poderá bloquear o sistema, caso encontre algum evento suspeito, para que não haja a emissão de Decore até a devida apuração.

Acesse o conteúdo completo da **Resolução n.º 1.592/2020**.

Clique aqui para conferir as principais alterações de cada resolução. [🔗](#)



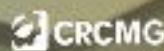
TODA CRISE PODE SER

superada.

Contador:
Essencial sempre.
Fundamental na crise.

A crise gerada pela pandemia de Covid-19 mudou muita coisa em nossas vidas.
Mas uma coisa não muda nunca:
o papel do contador para a solidez das empresas e a manutenção dos empregos.
Na hora do aperto, o contador é quem resolve!

CONTRATE UM PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRCMG.



DELEGADOS REPRESENTANTES DO CRCMG TOMAM POSSE

No dia 21 de maio, os profissionais da contabilidade selecionados para se tornarem delegados representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) no interior do estado tomaram posse, durante o Seminário Institucional de Delegados Representantes do CRCMG, realizado por meio de videoconferência.

Os delegados representantes atenderão os profissionais da contabilidade de sua região, orientando-os sobre os procedimentos relativos ao Conselho, bem como representarão institucionalmente a entidade na sua respectiva base territorial.

Além da posse, durante o seminário, os delegados acompanharam palestras que tiveram como objetivo apresentar o Conselho, seu papel, forma de atuação, atividades, além de explicar como é o trabalho de um delegado representante do Conselho.

A presidente do CRCMG, Rosa Maria Abreu Barros, realizou a abertura do seminário. Em seu pronunciamento, ela deu as boas-vindas, parabenizou os novos delegados e destacou a importância da nova forma atual de escolha dos delegados. “Inauguramos, hoje, uma nova cultura, que veio dar mais transparência à escolha dos delegados. Ao eliminar a possibilidade

de indicação política, normatizando as nomeações em todo o País, o CFC nos convida a esquecer o formato anterior de delegacias e nos proporciona a possibilidade de estabelecermos uma relação muito mais produtiva junto aos profissionais contábeis.”, disse ela.

Ela salientou ainda que, “para fortalecer o conhecimento técnico dos delegados, estão previstos diversos encontros na sede, depois de normalizada a situação da atual pandemia, o que é, também, uma forma de o CRCMG valorizá-los, tendo em vista sua importância para o sucesso das ações do Conselho”.


Em seguida, foram realizadas as palestras “Entendendo o CRCMG”, apresentada pelo vice-presidente de Controle Interno do CRCMG, contador Milton Mendes Botelho, e “O exercício da atividade de delegado representante do CRCMG”, minis-

trada pelo vice-presidente de Registro do CRCMG, contador Oscar Lopes da Silva.

A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

No dia 21 de fevereiro, o CRCMG publicou, no Diário Oficial da União, o Edital n.º 1, de 20 de fevereiro de 2020, com os critérios para inscrição e escolha de delegados representantes do Conselho. Os profissionais da contabilidade com registro ativo e regular no CRCMG interessados em exercer a função honorífica de delegado representante da entidade puderam fazer a inscrição até o dia 16 de março de 2020.

Assim, depois da análise da comissão designada para esse fim, da aprovação por parte do Conselho Diretor e da homologação do Plenário, no dia 17 de abril, foram nomeados os profissionais que passaram a representar o CRCMG no interior do estado, com o mandato de quatro anos.

A relação das cidades que contam com um delegado representante do Conselho pode ser acessada em: www.crcmg.org.br/institucional/delegacias 





CRCMG: EFICIÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO

De um modo geral, as profissões surgem em consequência das necessidades apresentadas pela sociedade. Com o passar dos anos, mais serviços e atividades se fizeram necessários, o que demandava organização, regulamentação e fiscalização. Com a contabilidade, não foi diferente.

Depois de um longo processo realizado pela classe contábil, através de suas lideranças, junto aos poderes públicos e à sociedade para conquistar um órgão colegiado que representasse a regulamentação definitiva da profissão, em 1946, foi criado o Conselho Federal de Con-

tabilidade. Nesse mesmo ano, nasceu o CRCMG, para atuar de forma regional.

Assim como os demais Conselhos Regionais de Contabilidade do País, o CRCMG está integrado ao Conselho Federal de Contabilidade, forman-



ATUAÇÃO

Além dos seus objetivos iniciais, o Conselho vai além: ao longo dos seus mais de 70 anos, ele deixou de ser uma entidade meramente burocrática, que fiscaliza e registra, e passou a atuar, também, no desenvolvimento de ações de educação continuada que fortalecem e valorizam o profissional da contabilidade, além de incentivar a integração e a interação com a sociedade.

Hoje, o Conselho é uma entidade forte, dinâmica e bem estruturada, que tem o compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade. Sempre alinhado com as boas práticas de governança e gestão, o Conselho atua para que os serviços contábeis sejam realizados com ética e responsabilidade, de acordo com a legislação vigente. Quem ganha com isso é a sociedade em geral, pessoas físicas e empresários que necessitam de um serviço bem prestado e essencial, já que a contabilidade é de extrema importância para o sucesso de uma empresa.

Para o empresário Ernandes Ferreira, presidente da Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) de Montes Claros, é importante que existam conselhos regionais de classe, uma vez que eles definem um padrão de normas e regimentos a serem seguidos pelos profissionais, além de estarem sempre atentos às mudanças do mundo atual. “Ter um órgão que regulamenta uma classe é importante para nós, empresários. Assim, sabemos que os profissionais seguem um regimento e uma ética, que trazem os valores e os princípios de uma instituição séria. Os conselhos estão sempre atualizados

do o Sistema CFC/CRCs. Juntos, primam pelo desenvolvimento de ações que fortalecem e valorizam o profissional da contabilidade, além de realizar a fiscalização da profissão, como fator de proteção da sociedade.

O CRCMG foi criado com o objetivo de registrar, fiscalizar e disciplinar a profissão regulamentada da contabilidade em Minas Gerais, tendo como foco a proteção dos interesses da sociedade. Para o ex-presidente e membro do Conselho Consultivo do CRCMG, contador Marco Aurélio Cunha de Almeida, o conselho de classe exerce um papel importantíssimo para a sociedade,

já que coíbe a prática ilegal da profissão e atua na fiscalização preventiva, com a implementação de um programa de educação continuada forte, voltado para todos os profissionais. “Através da fiscalização, aplicam-se penalidades aos profissionais que infringem as normas de conduta éticas da profissão, evitando-se, assim, o mal profissional. Além de evitar que profissionais que não atuam com ética estejam fora do mercado, o Conselho, por meio de ações de fiscalização preventiva, prepara os profissionais para que estejam por dentro das novidades da contabilidade e entreguem um trabalho de excelência ao cliente.”, fala Marco Aurélio.



e atentos aos diversos assuntos que giram em torno de outros órgãos nas esferas municipal, estadual e federal. Estão sempre aperfeiçoando e melhorando o trabalho que os profissionais podem nos oferecer. Sem os conselhos, estaríamos em um mercado sem equilíbrio, em que não teríamos a quem recorrer, no qual cada um agiria de acordo com os seus próprios critérios de trabalho.”, conta Ernandes.

Em consonância com o presidente da CDL, Marco Aurélio defende que uma sociedade sem conselho de classe é uma sociedade desamparada, pois “não teria como saber se um profissional tem capacitação para exercer a profissão nem mesmo se é um cumpridor de um código de ética profissional, que não existiria também”.

Além de estar atento às mudanças, criando ou alterando regramentos, o CRCMG busca outros meios de proporcionar à sociedade profissionais devidamente preparados. Através da realização do Exame de Suficiência, ele habilita os profissionais a estarem no mercado de trabalho. De acordo com Ernandes, essa habilitação traz segurança para quem está contratando: “Quando o profissional é habilitado e registrado no Conselho, isso nos passa segurança. Com o registro, a gente enxerga que ele é qualificado e segue deveres e obrigações estipulados pelo Conselho, órgão que preza pelo bem comum e pelas coisas corretas.”, explica.

Além disso, o Conselho trabalha em torno de uma política de excelência educacional forte. São ofertados di-

versos cursos presenciais e a distância, palestras e encontros que visam capacitar os profissionais a entregar um serviço de qualidade à sociedade, de modo que estejam preparados para identificar novas tecnologias e metodologias científicas, aplicáveis ao seu dia a dia. Como forma de capacitar os profissionais, também foi estabelecida a exigência da Educação Profissional Continuada para auditores com registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e contadores de sociedades regulamentadas e de grande porte.

É através dessas e de outras ações que o CRCMG visa proteger os interesses da sociedade e assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para prestar serviços de qualidade. [🔗](#)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA ANUIDADE DE 2020 E DE PARCELAMENTOS

Tendo em vista a pandemia de Covid-19 e seus impactos na capacidade financeira e econômica de pessoas físicas e jurídicas, o CFC publicou, no dia 20 de março, a Resolução n.º 1.587/2020, que prorroga, para 31 de julho de 2020, o prazo de vencimento das anuidades do exercício de 2020 e demais débitos objetos de parcelamento em vigor nos CRCs.

Assim, além da anuidade integral de 2020, foram prorrogadas para 31 de julho todas as parcelas com vencimento a partir de 23 de março, decorrentes de parcelamentos já realizados, de quaisquer débitos, inclusive de exercícios anteriores a 2020. Já as parcelas seguintes terão seus vencimentos postergados para a mesma data do quarto mês seguinte ao do vencimento original, sucessivamente, até que se encerre o parcelamento.

As guias estão disponíveis para impressão através do portal do CRCMG www.crcmg.org.br, em “Serviços Online”. 



FIQUE EM DIA COM O CRCMG: APROVEITE AS CONDIÇÕES!

De acordo com o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.546/2018, os profissionais da contabilidade ou organizações contábeis que pos-

suem créditos que não tenham sido objeto de parcelamento anterior poderão pagá-los com redução sobre multa e juros.

Confira as condições:


à vista	redução de 60%
de 2 a 12 parcelas	redução de 40%
de 13 a 24 parcelas	redução de 30%
de 25 a 36 parcelas	redução de 20%

O valor da parcela deve ser de, no mínimo, R\$70,00.

Dessa forma, o profissional da contabilidade ou organização contábil que estiver com débitos vencidos poderá usufruir do benefício. O parcelamento aplica-se também aos débitos inscritos em dívida ativa, bem como aos que estejam em fase de execução judicial já ajuizada.

De acordo com os artigos 12 e 21 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, para

exercerem a profissão, os profissionais devem estar registrados no Conselho e em dia com suas atribuições, em especial, terem realizado o pagamento da anuidade. O não cumprimento do dispositivo legal acarreta o exercício irregular ou ilegal da profissão, sujeito às penalidades decorrentes de tal prática.

Dúvidas em relação aos débitos vencidos poderão ser sanadas através do e-mail atendimento@crcmg.org.br 



CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES DE PESSOAS JURÍDICAS ESTÁ DISPONÍVEL PARA NOVOS REGISTROS

Desde o dia 1º de janeiro de 2020, as organizações contábeis que exploram serviços de auditoria independente e que se encontram regularmente registradas em Conselho Regional de Contabilidade (CRC) têm direito de se registrar no Cadastro Nacional de Auditores Independentes de Pessoa Jurídica (CNAI-PJ). Mesmo aquelas que não integram os cadastros da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central do Brasil (Bacen) ou da Superintendência de Seguros Privados (Susep) podem fazer parte dessa listagem moderada pelo CFC.

A Resolução CFC n.º 1.575, de 8 de agosto de 2019, que cria o cadastro, entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), mas os

efeitos desse ato normativo tiveram início a partir de janeiro de 2020.

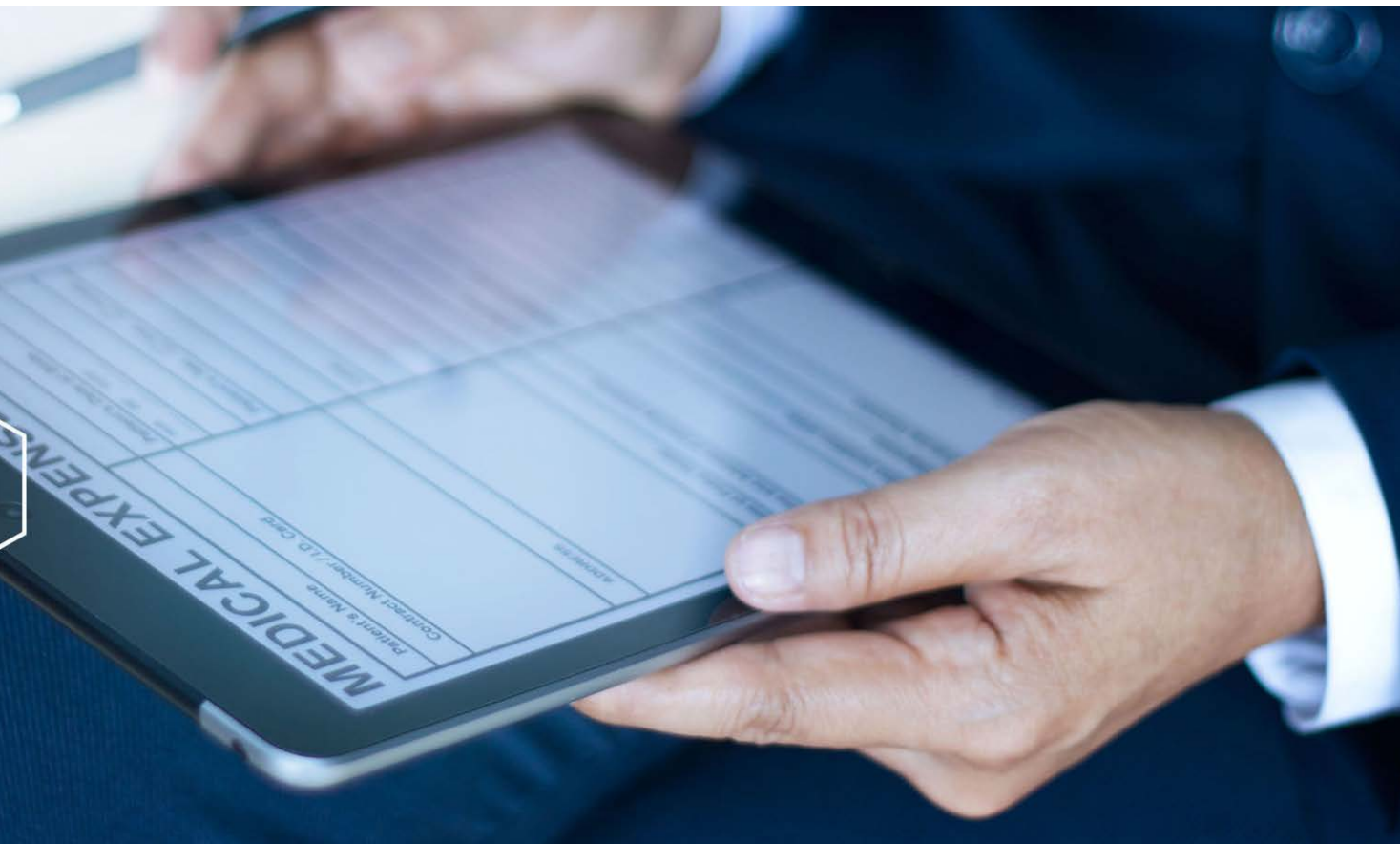
Um dos principais objetivos do CNAI-PJ é fortalecer a atividade de auditoria independente, por meio de mecanismos de controle e de reconhecimento da qualidade do serviço executado por firmas que praticam elevados padrões na área, uma vez que ele certifica a qualidade das firmas de auditoria, inclusive as menores, com critérios menos específicos do que aqueles exigidos pelos reguladores.

A necessidade de um cadastro alternativo àquele já feito pela CVM, pelo Bacen e pela Susep surgiu a partir da observação de que muitas empresas de auditoria têm prestado serviços a companhias que não estão submetidas a esses reguladores.

Elas têm como clientes principais um novo nicho a ser explorado pela auditoria independente: as companhias de capital fechado, familiares, organizações não governamentais, entre outras companhias que não estão obrigadas a realizar auditoria em suas demonstrações financeiras e balanços.

Como essas empresas não têm reguladores, muitas vezes, para a contratação de um serviço de auditoria, exigiam que o auditor interessado tivesse registro na CVM ou no Bacen, como forma de atestar sua experiência, embora essa exigência de cadastro não fosse necessária para o serviço em questão.

Com o controle e o reconhecimento da qualidade proporcionados pelo




CNAI-PJ, espera-se que haja uma visibilidade maior às empresas registradas, uma vez que, para a manutenção das firmas de auditoria no cadastro, é necessário que metade do número dos seus sócios e todos os seus responsáveis técnicos estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) de pessoas físicas. Além da visibilidade, espera-se que haja concorrência entre as empresas, estímulo do mercado na contratação dos serviços dos auditores independentes e fomento do desenvolvimento de pequenas e médias empresas do segmento.

As organizações interessadas poderão solicitar, por meio de sistema eletrônico, o cadastro no CNAI-PJ, sem a necessidade de envio dos anexos I e II da resolução.

O CFC disponibilizou, em seu portal, acesso para a emissão da certidão de registro no CNAI-PJ, incluindo a relação dos sócios e responsáveis técnicos.

A organização inscrita no CNAI-PJ será representada por um sócio inscrito no CNAI, que se encarregará de atender às exigências dessa resolução. O sócio indicado será o respon-

sável por manter os dados cadastrais da organização e dos demais sócios e responsáveis técnicos atualizados no CFC, por meio do seu portal na internet: <http://portalcfc.org.br>.

O sócio responsável deverá informar um endereço eletrônico na web, o qual será seu canal para comunicação e recebimento de notificações acerca do cadastro CNAI-PJ. 

Links úteis do CNAI-PJ:

Para solicitar o cadastro CNAI-PJ:

<http://registro.cfc.org.br/>

Para consultar o cadastro no CNAI-PJ:

<http://registro.cfc.org.br/#/consultas/consulta-cnaipj>

Para emitir a certidão de regularidade no CNAI-PJ:

<http://registro.cfc.org.br/#/documentos/certidao-cnaipj>

Para validar a certidão do CNAI-PJ:

<http://registro.cfc.org.br/#/documentos/validar-documentos>



ALERTA: FRAUDES TRIBUTÁRIAS ENVOLVENDO COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE TERCEIROS

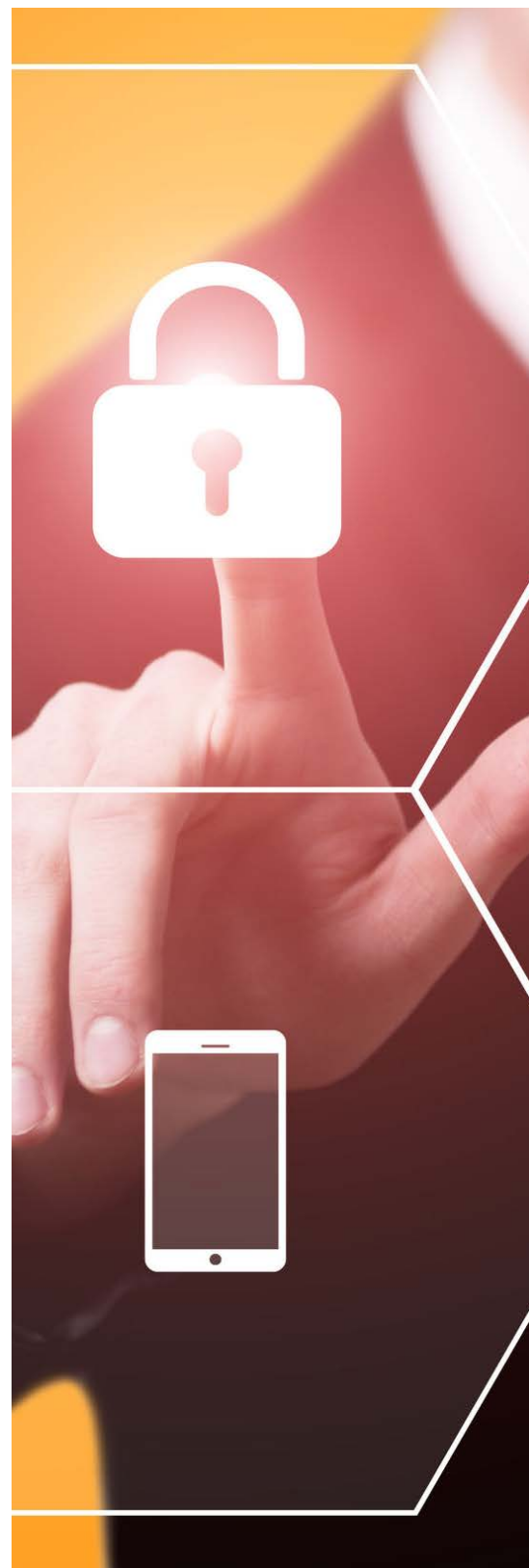
Andreza Célia Moreira - vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMG

Em momentos de crise, vemos aumentar a oferta de soluções para economizar tributos e, assim, fortalecer o caixa das empresas. Uma das soluções com a qual volta e meia os profissionais da contabilidade se deparam é a oferta de créditos de terceiros para a compensação de tributos federais. A Receita Federal alerta que esse tipo de operação é fraudulenta, pois a hipótese de transferência de créditos de terceiros é vedada pela legislação.

São verdadeiras quadrilhas disfarçadas de empresas de consultoria que abordam as empresas ou até mesmo os profissionais da contabilidade, diretamente, pois, uma vez que conquistam nossa confiança, terão acesso à nossa carteira de clientes. Os descontos oferecidos são tentadores: 20, 30, 40 e até 50% de desconto. Isso quer dizer que os contribuintes pagam às empresas supostamente detentoras do crédito o valor do tributo devido com des-

conto, e estas embolsam o dinheiro. O crédito adquirido, então, seria utilizado para quitar a totalidade do tributo. Tentador, não? Mas essa “solução mágica” pode sujeitar a empresa a multas de 150 a 225% e à Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público, por crime contra a ordem tributária e lesão aos cofres públicos.

Os vendedores de créditos são sempre pessoas muito bem articuladas e munidas de farta documentação, que dá aos créditos aparência de legalidade. Nesse “mercado”, são oferecidos créditos de diversos tipos, como processos judiciais com trânsito em julgado, precatórios e até mesmo títulos públicos federais emitidos no início do século passado. Como argumento de convencimento, também notamos que os vendedores sempre dão referências de empresas que já fizeram a operação, para que a próxima vítima fique com a sensação que está sendo a





última pessoa do mundo a se beneficiar da grande vantagem.

Para afastar os débitos tributários, o “*modus operandi*” varia muito. Já vimos casos em que foi feita a retificação de um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), através de Retificação de Pagamento de Darf (Redarf), alterando o campo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para o adquirente dos créditos. Orientado pelos golpistas e agindo de boa-fé, o próprio contador da empresa fez compensações de débitos com esse valor através de Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP), sem saber que estava cometendo uma fraude. Em outro caso, os golpistas obtiveram da empresa optante pelo Simples Nacional o seu certificado digital e, no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS), informaram que os débitos estavam suspensos judicialmente, repassando um número de processo inexistente. Em ambos os casos, durante um tempo, as empresas adquirentes dos créditos obtiveram a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, até que, um dia, foram notificadas pela Receita Federal e perceberam que haviam caído em um golpe. Desnecessário dizer que nunca mais encontraram os golpistas, que sumiram sem deixar rastros.

As compensações fraudulentas estão na mira da Receita Federal. Sucessivas operações em conjunto com a Polícia Federal e o Ministério Público são realizadas com o objetivo de coibir novas fraudes e a sonegação fiscal, além de identificar e responsabilizar os criminosos que atuam nas operações com falsos créditos tributários federais. A Receita também emite constantes alertas e publicou em seu site uma cartilha (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/acoes-e-programas/operacaodeflagrada/cartilha-de-prevencao-a-fraude-tributaria-com-titulos-publicos>) com o objetivo de alertar os contribuintes sobre o perigo de serem vítimas de armadilhas com fraudes tributárias.

Uma marca característica da profissão contábil é a aceitação da responsabilidade de agir no interesse público. Portanto, a responsabilidade do profissional da contabilidade não é exclusivamente satisfazer as necessidades do cliente. Assim, ao se deparar com essa situação, ele tem o dever de orientar, mostrando ao seu cliente que não existem milagres que reduzam a carga tributária. Em caso de dúvida, procure a Receita Federal. Se ainda assim se sentir pressionado a participar de uma operação que considera ilegal e uma ameaça ao cumprimento dos seus princípios éticos, o profissional da contabilidade deve se recusar a fazê-lo. 🚫

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CRCMG

BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE ABRIL

ATIVO	abr/20	abr/19	AH
Ativo Circulante	83.875.738	72.870.287	15,1%
Caixa e Equivalente de Caixa	66.652.400	62.117.902	7,3%
Bancos Conta Movimento	200.948	661.125	-69,6%
Bancos Conta Aplicação Financeira	66.450.252	61.456.177	8,1%
Adiantamento de Suprimentos de Fundos	1.200	600	100,0%
Créditos de Curto Prazo	16.708.351	10.366.080	61,2%
Créditos do Exercício	11.396.738	10.491.570	8,6%
Créditos de Exercícios Anteriores	10.775.052	1.688.239	538,2%
Parcelamento de Débitos	5.568.837	7.211.790	-22,8%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.032.276)	(9.025.519)	22,2%
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	427.602	326.665	30,9%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	312.140	144.589	115,9%
Tributos e Contribuições a Recuperar	8.689	5.354	62,3%
Depósitos Restituíveis e Valores	105.023	175.776	-40,3%
Outros Créditos e Valores a Receber	1.750	946	85,0%
Estoques	78.896	52.825	49,4%
Almoxarifado	78.896	52.825	49,4%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	8.489	6.815	24,6%
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	8.489	6.815	24,6%
Ativo Não Circulante	23.858.919	22.314.604	6,9%
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.503.542	4.316.374	27,5%
Parcelamento de Débitos	7.229.019	9.401.398	-23,1%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	26.034.736	25.926.701	0,4%
Dívida Ativa Executada	26.589.329	23.607.261	12,6%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(54.349.542)	(54.618.986)	-0,5%
Investimentos, Imobilizado e Intangível	18.355.377	17.998.230	2,0%
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	2.419.453	2.047.908	18,1%
Bens Imóveis	17.168.032	16.816.137	2,1%
Intangível	63.662	49.861	27,7%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(920.583)	(676.337)	36,1%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(361.334)	(233.845)	54,5%
(-) Amortização Acumulada	(21.692)	(13.333)	62,7%
TOTAL	107.734.657	95.184.891	13,2%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	abr/20	abr/19	AH
Passivo Circulante	6.764.504	5.449.669	24,1%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	193.970	191.545	1,3%
Encargos Sociais a Pagar	193.970	191.545	1,3%
Obrigações de Curto Prazo	415.401	491.496	-15,5%
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	9.928	6.212	59,8%
Depósitos Consignáveis	176.996	164.698	7,5%
Fornecedores	228.477	320.586	-28,7%
Demais Obrigações de Curto Prazo	246.420	342.446	-28,0%
Contas a Pagar	11.890	100.945	-88,2%
Transferências Legais	-	15.100	-100,0%
Outras Obrigações	234.530	226.401	3,6%
Provisões de Curto Prazo	5.905.561	4.399.723	34,2%
Provisões Trabalhistas	781.089	957.320	-18,4%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	1.013.688	793.669	27,7%
Provisão de Cota-Parte	4.110.784	2.648.734	55,2%
Valores de Terceiros e/ou Restituíveis	3.152	24.459	-87,1%
Honorários de Sucumbência	3.152	24.459	-87,1%
Patrimônio Líquido	85.696.827	74.215.964	15,5%
Resultados Acumulados	85.696.827	74.215.964	15,5%
Resultado Parcial Apurado	15.273.326	15.519.258	-1,6%
TOTAL	107.734.657	95.184.891	13,2%

Fonte: Balancetes Patrimoniais de 2020 e 2019

BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE ABRIL

INGRESSOS	abr/20	abr/19	AH
Receita orçamentária	592.041	2.793.506	-78,8%
Recebimentos Extraorçamentários	2.118.642	86.627.777	-97,6%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	68.150.475	61.420.628	11,0%
TOTAL	70.861.158	150.841.911	-53,0%
DISPÊNDIOS	abr/20	abr/19	AH
Despesa Orçamentária	1.483.677	2.232.535	-33,5%
Pagamentos Extraorçamentários	2.725.081	86.491.474	-96,8%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	66.652.400	62.117.902	7,3%
TOTAL	70.861.158	150.841.911	-53,0%

Fonte: Balancetes Financeiros de 2020 e 2019

*No mês de abril de 2019, houve um crédito indevido na conta da Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 84 milhões, sendo estornado pela instituição bancária.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO ATÉ O MÊS DE ABRIL

DESCRIÇÃO	abr/20	abr/19	AH
Receitas Correntes	17.177.983	19.762.903	-13,1%
Receitas de Capital	-	47.986	-100,0%
Subtotal	17.177.983	19.810.889	-13,3%
Despesas Correntes	9.000.194	10.219.292	-11,9%
Despesas de Capital	523.500	75.596	592,5%
Subtotal	9.523.694	10.294.888	-7,5%
Superavit Apurado	7.654.289	9.516.001	-19,6%

Fonte: Balancetes Orçamentários de 2020 e 2019

O CRCMG informa que as notícias publicadas nesta coluna se referem ao período de 12 de abril a 20 de maio de 2020. As informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, no menu “Notícias”, assim como outras matérias.

CFC PRORROGA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Por meio da Deliberação CFC n.º 62/2020, de 14 de maio de 2020, o CFC prorrogou os termos previstos na Deliberação CFC n.º 48, de 23 de março de 2020. Com isso, foram suspensos, até 30 de junho de 2020, os procedimentos processuais inerentes aos processos administrativos de fiscalização e dos atos fiscalizatórios praticados pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs). [Leia mais.](#)

RECEITA FEDERAL ALTERA CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO DO IRPF 2020 E JÁ INICIA PAGAMENTOS

A Receita Federal seguirá, a partir deste ano, novo cronograma de restituição. Com isso, o pagamento do primeiro lote já foi liberado no dia 29 de maio, e o último lote está previsto para 30 de setembro.

Esta é a primeira vez em que um lote de restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) tem pagamento no mês de maio e anterior ao prazo final da entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF). Esta é uma iniciativa da Receita Federal para mitigar os efeitos econômicos da pandemia de Covid-19, que tanto tem afetado o País. [Leia mais.](#)

PRONAMPE: LEI CRIA LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Foi sancionada a lei que cria linha de crédito para auxiliar micro e pequenas empresas durante a crise do novo coronavírus. O valor dos empréstimos previstos pela lei será de até 30% da receita bruta anual da empresa em 2019. O montante máximo do benefício é de R\$108 mil para microempresas e de R\$1,4 milhão para pequenas empresas. [Leia mais.](#)




NOVA ASSISTENTE VIRTUAL DO INSS ESCLARECE DÚVIDAS DO CIDADÃO


O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) disponibilizou uma novidade: a assistente virtual Heloísa (Helô), que pode ser acessada pelo Meu INSS, site e aplicativo. Por meio do serviço, segurados e ci-

dadãos em geral podem conversar com a assistente virtual e tirar dúvidas sobre como acessar as funcionalidades do Meu INSS, além de obter informações sobre os serviços do órgão. [Leia mais.](#)


IASB PROMOVE ALTERAÇÕES EM TRÊS NORMAS IFRS

O *International Accounting Standards Board* (IASB) divulgou, no dia 14 de maio, três alterações menores nas normas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) - Normas Internacionais de Relatório Financeiro, em tradução livre, bem como as sugestões Anuais de Melhorias da Diretoria, as quais são mudanças que esclarecem a redação ou corrigem consequências menores, supervisão ou conflito entre os requisitos das normas. As normas com alterações são: IFRS 3; IAS 16 e IAS 37. Todas as alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2022. Para mais informações sobre essas alterações, [clique aqui](#). 


PARCERIA ENTRE CAIXA E CRCMG OFERECEM CRÉDITO ESPECIAL PARA A CLASSE CONTÁBIL

O CRCMG firmou parceria com a Caixa Econômica Federal, com o apoio do Sebrae, para oferecer crédito especial e financiamento em folha de pagamento para os profissionais da contabilidade do estado. Mais uma importante ação em tempos de Covid-19, na tentativa de diminuir os impactos do cenário atual. [Leia mais](#). 

STN EXPLICA DÚVIDAS SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS À COVID-19

Com o objetivo de orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), a subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) divulgou a Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME. O documento se refere a questionamentos que a STN tem recebido a respeito dos instrumentos apropriados para a alteração do orçamento, a adequada contabilização e os controles e impactos fiscais decorrentes dessas despesas. [Saiba mais aqui](#). 

DECRETOS E RESOLUÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) criou uma página no site oficial do órgão contendo todos os decretos e resoluções publicados em razão da pandemia de coronavírus. [Clique aqui e confira](#). 



TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

